

## RESOLUÇÃO Nº 035/2025 - CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 - CONSUNI o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na organização, aplicação, elaboração e correção das provas escritas, didáticas e de títulos dos Processos Seletivos nº 02/2025 e nº 03/2025 — referentes à contratação de professores substitutos.

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo n° 27270/2025,

R E S O L V E, "ad referendum" da CAP e do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 - CONSUNI o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na organização, aplicação, elaboração e correção das provas escritas, didáticas e de títulos dos Processos Seletivos nº 02/2025 e nº 03/2025 — referentes à contratação de professores substitutos, conforme apresentado na Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de julho de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli Reitor da UDESC